

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO  
CENTRO PAULA SOUZA

Lauany Vitória Américo Victório  
Lavínia de Moraes Dias  
Maria Paula Delaco  
Rafaella Aparecida de Freitas Oliveira  
Tuliany Vitória Pellegrini de Campos

O RECRUTAMENTO DOS ADOLESCENTES NO CRIME DE TRÁFICO  
DE DROGAS

Fernandópolis  
2022

Lauany Vitória Américo Victório  
Lavínia De Moraes Dias  
Maria Paula Delaco  
Rafaella Aparecida de Freitas Oliveira  
Tuliany Vitória Pellegrini de Campos

## O RECRUTAMENTO DOS ADOLESCENTES NO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para obtenção da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Serviços Jurídicos no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, à Escola Técnica Estadual Prof. Armando José Farinazzo, sob orientação do Professor Alexandre Rodrigues Cajuela.

Fernandópolis  
2022

Lauany Vitória Américo Victorio  
Lavínia de Moraes Dias  
Maria Paula Delaco  
Rafaella Aparecida de Freitas Oliveira  
Tuliany Vitória Pellegrini de Campos

## O RECRUTAMENTO DOS ADOLESCENTES NO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para obtenção da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Serviços Jurídicos, no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, à Escola Técnica Estadual de Fernandópolis, sob orientação do Professor Alexandre Rodrigues Cajuela.

Examinadores:

---

Examinador 1

---

Examinador 2

---

Examinador 3

Fernandópolis  
2022

## DEDICATÓRIA

Dedicamos esse trabalho de conclusão de curso a Deus por nos ter dado forças e capacidade, sem ele nada seria possível. Ao nosso orientador que ajudou durante todo o processo de desenvolvimento do projeto que nos deu respaldo para que concluíssemos de forma satisfatória.

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradecemos a Deus que nos deu forças, saúde e determinação para que pudéssemos superar as dificuldades, e fez com que alcançasse o nosso objetivo, ao nosso orientador Alexandre Cajuela pelas correções e incentivos. Agradecemos aos nossos pais, amigos, e a todos que contribuíram de forma direta ou indireta para realização do nosso trabalho.

## EPÍGRAFE

“O fim do Direito não é abolir nem restringir, mas preservar e ampliar a liberdade.” (Jonh Locke)

# O RECRUTAMENTO DOS ADOLESCENTES NO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS

Lauany Vitória Américo Victorio  
Lavínia de Moraes Dias  
Maria Paula Delaco  
Rafaella Aparecida de Freitas Oliveira  
Tuliany Vitória Pellegrini de Campos

**RESUMO:** Os adolescentes são frequentemente recrutados para o tráfico de drogas, nesse contexto é necessário compreender como isso ocorre e oferecer possíveis soluções, como a conscientização sobre e meios para evitar. Analisando o contexto histórico das drogas, percebe-se que tal assunto vêm sendo tema de discussões desde a idade antiga. Com o passar do tempo as drogas se tornou popular e começou a ser usada pela elite, dessa maneira se tornou uma alternativa para aqueles que não conseguiam entrar no mercado de trabalho, assim surgindo o tráfico de drogas. Posteriormente foi criado uma certa organização estrutural para manter tal atividade, sendo distribuído cargos e responsabilidades para quem participava. Infelizmente a carência em relação à garantia dos direitos fundamentais que são deveres do Estado, os adolescentes podem acabar tendo contato com as drogas e posteriormente com o crime de tráfico de drogas. Diante de tal problemática foi realizado uma ação-pesquisa para analisar as opiniões da sociedade em relação ao tema e tivemos os conhecimentos das divergências em relação ao ponto de vista e entrevistas com pessoas envolvidas que relataram suas experiências, conselhos e dores, além de confirmarem os estudos feitos.

**Palavras-chaves:** Drogas. Tráfico de drogas. Recrutados. Adolescentes.

**ABSTRACT:** Adolescents are often recruited into drug trafficking, in this context it is necessary to understand how this occurs and offer possible solutions, such as raising awareness about and means to avoid it. Analyzing the historical context of drugs, it is

clear that this subject has been the subject of discussions since ancient times. Over time, drugs became popular and began to be used by the elite, thus becoming an alternative for those who could not enter the job market, thus emerging drug trafficking. Later, a certain structural organization was created to maintain such activity, with roles and responsibilities being distributed to those who participated. Unfortunately, due to the lack of guarantees for fundamental rights, which are the duties of the State, young people may end up having contact with drugs and later with the crime of drug trafficking. Faced with such a problem, an action-research was carried out to analyze the opinions of society in relation to the subject and we had knowledge of the divergences in relation to the point of view and interviews with people involved who reported their experiences, advice and pain, in addition to confirming the studies done.

**Keywords:** Drugs. Drug. Trafficking. Recruited. Teenagers.

## 1. INTRODUÇÃO

A história das drogas no Brasil tem a sua primeira aparição associada aos índios que, conforme relatos dos estudos históricos, eles descobriram plantas com substâncias tóxicas e as utilizavam em suas manifestações religiosas, rituais, e diversas confraternizações, sendo a maconha conhecida.

Durante o governo do presidente Getúlio Vargas em 1938, tendo como consequência a proibição dos entorpecentes, (BRASIL,1938). Ademais, o tráfico se tornou um crime organizado no Rio de Janeiro a partir do final da década de 1970. O antropólogo Paulo Storani, que foi oficial do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar, diz que a cidade virou um ponto na rota de distribuição da cocaína que saía dos países andinos, em direção à Europa. (Portal Educação, 2022)

Conforme os termos jurídicos, o crime de tráfico de drogas está previsto no artigo 33, da Lei 11.343, descreve diversas condutas que caracterizam o ilícito, proibindo qualquer tipo de venda, compra, produção, armazenamento, entrega ou fornecimento, mesmo que gratuito, de drogas sem autorização ou em desconformidade com a legislação pertinente. Pena reclusão de 5 (cinco) a 15



(quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa. Tendo as informações, previsto na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (BRASIL, 2006).

De acordo com a Lei nº 11.343 o artigo 33 importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal, ou regulamentar.

Segundos os dados são da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PENSE), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), um a cada cinco jovens de 13 a 17 anos tiveram contato com entorpecentes, 75% dos jovens infratores no Brasil são usuários de drogas. Dessa forma, é de extrema importância o auxílio do estatuto da criança e do adolescente (ECA), um órgão de conjunto e normas do ordenamento jurídico brasileiro que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente.

Criado em 1990, o estatuto prevê que todas as crianças e adolescentes têm o direito à proteção integral. A lei 8.069 diz, por exemplo, no artigo 4, que “é dever da família, da comunidade, da sociedade, em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, a dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” da criança e do adolescente. Lei nº 8.069 (BRASIL,1990)

O escritor Içami afirmou que, “A droga fere os princípios éticos e morais. Esses valores entram em crise exatamente na juventude”, na análise de Tiba (2007, p.252) “Juventude & Drogas: Anjos Caídos”. Pode-se observar que muitos jovens entram no crime de tráfico de drogas sem ao menos ter ciência das consequências que virá depois, geralmente se interessam nas drogas para “diversão” ou até mesmo, são coagidos por quem trabalham no crime, proporcionando a sensação de liberdade, constando, com êxito a exposição de viver e trabalhar no crime, atingindo seus princípios morais e se tornando marginalizado pela sociedade.

## **1.1 PROBLEMA DE PESQUISA**

Então, a problemática que envolve este trabalho de pesquisa é: como os adolescentes são recrutados para o mundo do tráfico de drogas? Normalmente, os adolescentes são recrutados para o mundo do tráfico de drogas por conta de necessidades financeiras, submissão e ameaças de pessoas envolvidas no crime. Diante desse contexto, é importante compreender como esses adolescentes são atraídos para o mundo do tráfico, com o objetivo de auxiliá-los.

## **1.2 OBJETIVOS**

O objetivo desta pesquisa é mostrar como os adolescentes são atraídos e recrutados para o mundo do tráfico de drogas. Para atingir o objetivo geral, os seguintes objetivos específicos foram especificados:

- a) Descrever como é o acesso dos adolescentes ao tráfico de drogas.
- b) Demonstrar ações para incentivar os adolescentes a não entrarem nas organizações criminosas e procurarem melhores condições de vida.

## **1.3 JUSTIFICATIVA**

É notório que a escolha do tema “O recrutamento dos adolescentes no crime de tráfico de drogas” tem como justificativa a intenção de entender o modo que os adolescentes vivem nessas criminalidades. Torna-se necessário compreender como os jovens são atraídos para o crime de tráfico de drogas

Segundo dados, foram feitos estudos com pessoas inseridas no meio do tráfico, apontando que “O comércio ilegal de drogas observou aumento no número de ingressantes na atividade entre os 10 e 12 anos, de 6,5% dos entrevistados em 2006 para 13% em 2017”, afirma-se que, “Pesquisadores verificaram que 40% desses adolescentes já tentaram sair do tráfico, mas retornam pela precariedade que se encontram”. Para o nosso grupo, temos a certeza de que o assunto é relevante, e deve ser discutido e estudado (REDE BRASIL ATUAL, 2022).

## **2 PRESSUPOSTO TEÓRICO**

### **2.1 NATUREZA JURÍDICA**

De acordo com Código Penal e a Constituição Federal e legislação Complementar, o Sistema Nacional de Políticas sobre drogas (SISNAD) prescreve medidas para prevenção do uso indevido, e reinserção social de usuários e dependentes de entorpecentes, estabelece normas para repressão a produção não autorizada ao tráfico ilícito de drogas. Conforme os termos jurídicos, o crime de tráfico de drogas está previsto no artigo 33, da Lei 11.343, descreve diversas condutas que caracterizam o ilícito.

Outrossim, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamentado pela Lei Federal, n.º 8.069/1990, é o principal marco legal e regulatório dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil. Já em seu artigo 1.º, o ECA define-se como uma lei que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Portanto, no artigo 4.º da lei 8.069 do ECA, afirma-se que é dever do corpo social e do Poder Público assegurar a realização dos direitos básicos, por exemplo, direito à saúde, à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, ao respeito, à convivência familiar etc.

## **2.2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA**

Almeida (2018) relata que as drogas sempre estiveram presentes na sociedade, sendo alvo de discussões e debates. A população geralmente discute sobre os efeitos das drogas e a origem dos vícios, já os especialistas jurídicos discutem sobre a pena que seria correta em cada caso e sobre a ausência dessa punição.

Em 2002 surgiu a uma alteração legislativa sobre as drogas, para atualizar a lei 6.368, que estava em vigor desde 1976, mas não compreendia a criminalidade complexa do século XX, e nem prevenia ou punia de forma eficiente crimes relacionados as drogas.

A lei de 1976 punia o usuário de drogas com detenção de 6 meses a 2 anos, a posse da droga para consumo pessoal era conduta criminoso. Posteriormente, houve algumas alterações com as Leis no 9.099/1995 e a no 10.259/2001.

No ano de 2002, foi aprovada a Lei no 10.409 com o desígnio de revogar a Lei no 6.368/1974. Contudo, tal revogação não ocorreu, gerando várias dificuldades na sua praticabilidade, uma vez que ambas as leis eram aplicadas. A Lei no 11.343 foi promulgada em 2006 com a difícil finalidade de abolir tal problemática, trazendo à

sociedade maior segurança diante da desordem de aplicabilidade das leis anteriormente publicadas.

Devido ao grande crescimento de injustiças e maus tratos infantis, fez com que a sociedade se despertasse para garantir os direitos das crianças e adolescentes. Sendo assim, evoluindo ao longo do tempo, procurando uma sociedade justa e igualitária para que todos os cidadãos, tenham seus direitos garantidos. (EDUCA+BRASIL,2020, JUS BRASIL,2019, LUNETAS,2019).

No decorrer da história, as crianças e adolescentes deixam de ser tratados como meros objetos de proteção e passam a condição de sujeitos de direito, tendo como resultado a garantia imediata da doutrina da proteção integral. Com isso o surgimento da lei nº8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que veio para garantir a proteção integral à criança e adolescente.

Por conseguinte, exclui qualquer possibilidade de discriminação, exploração, violência, crueldade e a opressão. Portanto, o objetivo do estatuto é garantir as crianças e os adolescentes condições de desenvolvimento moral, físico, social e mental, para que sejam preparados para a vida adulta em sociedade.

## **2.3 TIPIFICAÇÃO LEGAL**

O crime de tráfico de drogas está definido no artigo 33 da Lei 11.343/2006, que descreve diversos atos que caracterizam atos ilícitos, proíbe qualquer forma de comercialização, produção, posse, entrega ou oferta mesmo que gratuitamente. O objetivo do estudo é analisar a legislação brasileira, que se baseia na imutabilidade dos menores de dezoito anos que cometem crime relacionado ao tráfico de drogas, principalmente com base na Ciência, Tecnologia e Teorias que tratam do Direito Penal, do Direito Processual Penal, do Direito Constitucional e do Direito da Infância e da Juventude.

Os estudos realizados analisam a legislação brasileira, diante a imputabilidade do menor de 18 (dezoito) anos que participe de qualquer tipo de ato infracional diante ao tráfico de drogas, fundamentados nas Ciências Jurídicas e Sociais, apoiado pelo Direito Penal, Processual Penal, Constitucional e o Direito da Criança e do Adolescente. Essas crianças e adolescentes, por serem menores recebem aplicações de medidas socioeducativas, utiliza-se a legislação criada especialmente aos menores, o ECA.

## **2.4 DIREITO COMPARADO**

A maioria dos países, aboliu a pena de morte para o tráfico de drogas, porém, alguns países como a China, Indonésia, Irã, Malásia, Paquistão, Qatar, Arábia Saudita, Tailândia, Emirados Árabes e Iêmen continuam utilizando esse tipo de pena. Já no Brasil esse tipo de pena só é utilizado em alguns casos de crimes de guerra.

Ademais de acordo com a revista folha de São Paulo, há 20 países onde o porte de drogas para uso pessoal não é crime, como o Chile, Venezuela, Estados Unidos, Jamaica, México, Holanda, Alemanha, Austrália entre outros. O Chile, a quantidade de máxima permitida de uso pessoal de drogas é de 10 gramas e o cultivo de até 6 plantas. Ademais, na Venezuela o porte de drogas não é crime, entretanto, o indivíduo está sujeito a internação e tratamento. No México, por exemplo, o porte é de 5 gramas de maconha, meio grama de cocaína, 50 miligramas de heroína ou pílula de ecstasy é considerado para uso pessoal e não causa prisão, após três apreensões, o usuário é encaminhado para tratamento caso não comparecer é processado. (FOLHA DE S. PAULO, 2022).

Portanto, conforme a comparação, é nítido a diferença sobre como tráfico de drogas é punido em cada país. Entretanto no Brasil o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a multa mínima prevista no artigo 33 da Lei 11.343/2006 estabelece pena de reclusão de cinco a 15 anos e pagamento de 500 a 1.500 dias-multa. (CONJUR, 2022).

## **3. DESENVOLVIMENTO**

### **3.1 CONTEXTO HISTÓRICO**

A complexa questão da sociedade com as drogas vêm sendo tema de discussões científicas desde a antiguidade, constituindo-se de um tema altamente em pauta na atualidade. Não se possui muitos dados ou documentos que mencionam as drogas na antiguidade, a maioria das informações diz sobre o seu uso em rituais ou para cura (NEWS BRASIL, 2019).

Na idade antiga temos as primeiras referências escritas acerca de plantas e substâncias psicoativas como papoula, cânhamo que é derivado do

Cannabis Sativa L e coca. Tais plantas eram usadas para fins religiosos e medicinais, o cânhamo, por exemplo poderia ser usado para tratar insônia, febre e as folhas da coca poderiam ser usadas em rituais (JUS, 2010).

A cerca dos primeiros aparecimentos temos poucas informações, em relação a planta papoula, em 1600 a.C. eram fabricados pequenos frascos na forma de "cápsulas" que ficou conhecido como a planta feliz, já o cânhamo originou da China antiga onde era usado como alimento devido seus nutrientes, e a coca, adorada na região da América e distribuídas aos escravos para dar energia (SUPERINTERESSANTE, 2006).

De acordo com o sociólogo e jurista Antônio Escotado, as drogas nas civilizações antigas clássicas não representavam um problema público ou privado, já que era apenas um costume, e não gerava casos clínicos ou criminais. Entretanto, na baixa idade média houve mudanças sociais e econômicas que alavancaram a comercialização de tais substâncias terapêuticas o que estimulou o consumo e a sua transformação em produtos comerciais (BRASIL ESCOLA, 2022).

Nesse contexto, com as transformações tecnológicas e intelectuais da sociedade a tornando cada vez mais capitalista e imediatista. As substâncias deixaram de ser usadas de forma medicinal ou religiosos e se tornaram um meio suscetível de prazer e solução momentânea sendo cada vez mais solicitada independente de suas reivindicações e proibições (BRASIL ESCOLA, 2022).

### **3.2 TRÁFICO DE DROGAS NO BRASIL**

Cerca de 5 mil anos atrás, enquanto pigmeus caçavam, encontraram javalis com aspectos diferentes do habitual, perceberam então que os mesmos haviam ingerido um tipo de planta específica que os deixavam mais lentos e relaxados. Os pigmeus se interessaram pela tal planta e decidiram experimentá-la, eles adoraram a sensação que o entorpecente trazia e acreditaram que existia uma divindade dentro desta planta, assim a planta ficou famosa cada vez mais e passando pelo conhecimento de outras tribos (SUPERINTERESSANTE, 2006).

A primeira aparição de drogas no mundo foi na África, a Tabernanthe iboga, o tipo de entorpecente que chegou no Brasil na década de 60, junto com a fama e o movimento que o estilo hippie trouxe ao Brasil.

O tráfico de drogas começou com duas classes sociais diferentes, a média e alta de um lado e a baixa de outro, a burguesia se beneficiava de todo tipo de renda que havia, enquanto os ex-escravos não conseguiam nenhuma oportunidade de se manter na época em que os hippies estavam na moda, muitas pessoas, especialmente da alta classe começaram a usufruir das drogas, gerando uma oportunidade para aqueles que não conseguiam entrar no mercado de trabalho se aproveitarem do tráfico para sobreviverem, assim desencadeando o tão conhecido, até hoje, como tráfico de drogas (BRASIL ESCOLA, 2022).

Ao passar dos anos o tráfico de drogas evoluiu, e tornando-se um “trabalho”, formando gangues e rivalidades entre elas, onde um subordinado não pode invadir o território do outro, onde jovens se tornam bodes expiatórios para que os chefes consigam o que querem sem precisarem se arriscar, é aí que surge a problemática que muitos adolescentes são obrigados e forçados a fazer esse tipo de trabalho ou são ameaçados, colocando em risco suas famílias e a si mesmos, em decorrência disso, não sobram escolhas a não ser encarar o “serviço” que lhes foi dado.

### **3.3 ORGONOGRAMA DO TRÁFICO**

O tráfico de drogas tem uma certa estrutura organizacional que mantém e sustenta o tráfico, esse sistema conta com cargos diversos que são responsáveis por determinada função, alguns mais importantes. O gerente geral por exemplo tem a função de recolher o dinheiro e fazer a contabilidade já o gerente é responsável pela distribuição. Abaixo desses cargos tem o vapor, soldados, olheiros e endoladores.

O vapor é o encarregado da venda da droga e geralmente fica armado, além de receber comissão. Os soldados fazem a segurança, sendo separados em três categorias, os soldados do morro, os soldados da boca e os soldados do homem. Os olheiros trabalham avisando quando a polícia ou um inimigo entra no morro e os

endoladores são pessoas de confiança que embalam as drogas (TRÁFICO DE DROGAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, 2000).

### **3.4 PRINCIPAIS FATORES QUE LEVAM OS ADOLECENTES AO TRÁFICO DE DROGAS**

Adolescente no Brasil são vítimas de trabalho infantil em esquemas de narcotráfico. A falta de acesso à educação e ao dinheiro são um dos motivos que lavam os jovens ao mundo do tráfico.

De acordo com as pesquisas cerca de 40% dos jovens já tentaram sair do tráfico, mas retornam pelos problemas que encontram. Em São Paulo já é considerado um fato o envolvimento dos jovens no comércio ilegal, atualmente isso vem acontecendo muito cedo já que as pesquisas apontam que os jovens que estão na atividade ilícita têm entre 13 e 15 anos.

As justificativas do porquê eles entram no tráfico é a questão financeira, ou por querer ganhar muito dinheiro, ou ajudar sua família. As pesquisas também registraram que uns tentam sair, mas sempre acabam voltando porque eles ainda veem problemas (REDE BRASIL ATUAL, 2018).

No site Jovem Pan, uma pesquisa feita pelo observatório de Favelas, no Rio de Janeiro mostrou que 13% envolvidos no comércio de drogas ilícitas tinham entre 10 e 12 anos no ano de 2018, um número maior do que o registro de 2017. Pode observar-se que o crime de tráfico, a pessoa recebe e transita a droga, vendendo e transportando a droga em alguns pontos de tráfico, por trás tem um adulto, que seriam os grandes traficantes, os que comercializam e passam a droga para essas crianças, para que ela realize a prática ilícita eles fazem isso porque são pessoas que tem mais vulnerabilidade, pessoas segundo esse mercado por serem menores de 18 anos não respondem pela prática do crime (JOVEM PAN, 2022).

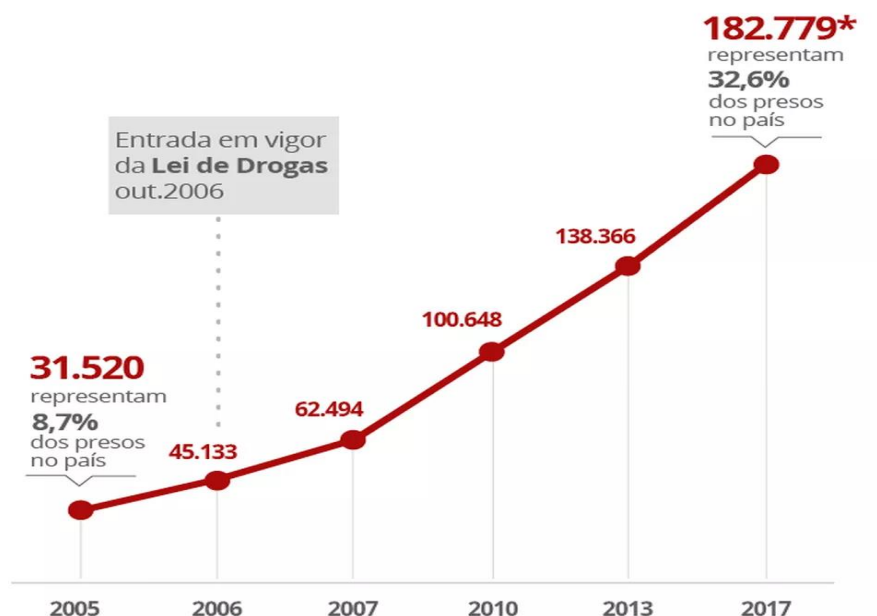
O levantamento feito pelo G1 em 2015, revelou o aumento de número de presos por esse tipo de crime foi de 339% (VELASCO; D'AGOSTINO; REIS, 2017), como apresenta a figura 1.



Figura 1. Presos por tráfico de drogas

## Presos por tráfico de drogas

Lei faz número aumentar em mais de uma década



\* Sem dados de AL, BA, PE, PI e RJ

Fonte: Infopen, governos estaduais e tribunais de Justiça



Infográfico elaborado em: 02/02/2017

Fonte: Velasco, D'Agostino e Reis (2017).

Com isso os principais fatores que levam os adolescentes ao tráfico de drogas, é a falta de um projeto de vida, apoio familiar, e valorização acabam aumentando os índices de tráfico na adolescência.

### 3.5 ACESSO DOS ADOLESCENTES AO CRIME DE TRÁFICO

É notório que a uma carência em relação à garantia dos direitos fundamentais que são deveres do Estado, sociedade e da família, sendo o direito à vida, à saúde, à dignidade, à educação e entre outros. Ademais são princípios essenciais que procedem para impactar a vida do adolescente brasileiro que acaba como resultado, o contato com o crime de tráfico de drogas (MACHADO, KUHN,2015).

Diante disso, foi feita por pesquisa Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), realizou um levantamento que revela o panorama do consumo de drogas no Brasil nos últimos dois anos. Em parceria com Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), órgão vinculado ao Ministério da Saúde (MS). O órgão divulgou sobre a facilitação do contato que os adolescentes têm com substâncias químicas, listando algumas maneiras do acesso às drogas. Sendo assim, com os amigos, dentro de casa, na internet, em festa, no colégio ou faculdade e entre outros.

De acordo com o filme "Cidade de Deus" (MEIRELLES, 2002), retrata a abordagem dos adolescentes em relação ao tráfico de drogas, no drama é possível observar que a triste realidade dos adolescentes, em uma cena do filme um adulto fala para um menino com idade aproximada de 10 anos, para que ele saísse da vida do crime e parar de andar com os traficantes. O menino r de imediato responde “eu fumo, cheiro, já matei e, já roubei, sou jeito a homem”. É triste que um menino de 10 anos, está acostumado com o crime faz tempo, com o ponto de tráfico de drogas comandado por uma criança.

Portanto, é presente que esse recrutamento acaba se tornando uma delinquência juvenil, os adolescentes tendem a aceitar as propostas, acreditando que aquilo proposto é uma vida melhor, se rendendo as “vantagens” e como consequência cometendo atos infracionais em breve, se tornando o próximo traficante. Como, os traficantes acabam aproveitando da situação precária e tendo vantagens, os adolescentes são aliciados, diante as condições da vida extremamente precária, a falta de estudo, sem estrutura familiar e entre outros fatores, adentram no crime de tráfico de drogas com o primeiro intuito de ajudar em questão financeira ou até mesmo para ostentar, em seguida percebem que é uma ilusão e um caminho sem volta.

Além disso, de acordo com o site Criança livre de trabalho infantil, a Ana Paula Galdeano e Paulo Malvasi lançaram um livro “Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil”. Durante um encontro apresentou os principais resultados de uma pesquisa, do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) que esses adolescentes brasileiros a maioria das vezes são pobres, que acreditam que o melhor caminho de obter renda é no tráfico de drogas, a organização criminosa aproveita da vulnerabilidade social, tornando o tráfico de drogas como o pior trabalho infantil (CRIANÇA LIVRE DE TRABALHO INFANTIL,2022).

Sobretudo, com a aproximação do menor com substâncias químicas, faz ter a predisposição a entrar no tráfico de drogas, se tornando membro de uma organização criminosa e sujeito a trabalhos ilegais a serviços para um traficante. E essa atividade é o que coloca em risco a vida e o desenvolvimento social do adolescente.

### **3.6 AÇÕES PARA OS ADOLESCENTES NÃO ENTRAREM NO CRIME DE TRÁFICO**

De acordo com o site Jovem Pan, 50,67% das detenções registradas na Fundação Casa foram por ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas, a porcentagem corresponde a 2.670 adolescentes (JOVEM PAN, 2022).

#### **3.6.1 Gerar Empregos Para Os Jovens**

Hoje em dia com a falta de emprego, os jovens acabam se interessando pelo tráfico, e eles têm falta de perspectiva profissional. Com isso as prefeituras deveriam incentivar mais com os serviços públicos, empresas etc.

"O poder público não pode concorrer com o tráfico de drogas e o crime organizado apenas com conselhos e orientações. É importante oferecer oportunidades de inserção profissional no mercado de trabalho", afirma advogado Ariel de Castro Alves, assessor jurídico da ONG Aldeias Infantis SOS.

#### **3.6.2 Investir Em Educação**

A educação é fundamental para impedir que os jovens entrem para o crime de tráfico. Além da educação, um acompanhamento com psicólogos e assistentes sociais para detectar se há algo errado e evitar que abandonem a escola. Ainda mais, a bolsa formação que seria um incentivo financeiro do programa bolsa família, para que esses jovens busquem uma formação profissional.

### **3.6.3 Apoio Familiar**

O apoio familiar é fundamental para não se envolverem no tráfico, com conselhos, apoio para não desistir da escola, não cometer atos nos quais levam para o tráfico.

### **3.6.4 Melhora No Tratamento De Usuários**

Os chamados centros de atenção psicossocial para álcool e drogas já funcionam no Brasil, mas eles são poucos e não são especializados no atendimento a adolescentes. Melhorando a maneira como são tratados, pode ajudá-los a tirá-los do tráfico.

Conclui-se, portanto, que essas ações tendem a diminuir que os adolescentes entrem no crime de tráfico de drogas. Educar e oferecer oportunidades de emprego é melhor que punir. As crianças e os adolescentes ganham mais quando estão inseridos nos debates do que quando têm suas reais capacidades subestimadas.

## **4. MÉTODOS**

### **4.1 Pesquisa de campo**

Essa metodologia será abordada por meio de entrevistas, sendo o público-alvo o adolescente e outro método será os questionários para a população da região de Fernandópolis, com perguntas relacionadas ao tema.

### **4.2 Pesquisa documental**

Esse método será realizado por meio de livros, documentário, reportagens, filmes e sites da internet.

## **5. RESULTADOS OBTIDOS**

### **5.1 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

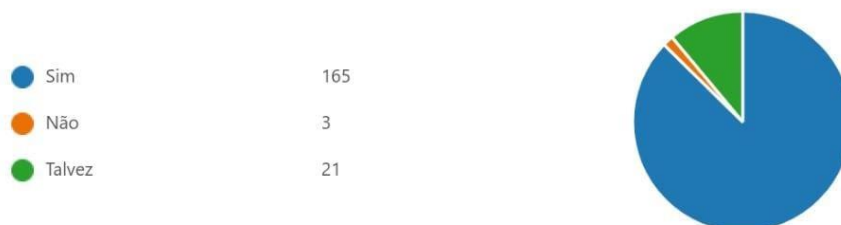
### 5.1.1 QUESTIONARIO PILOTO

O questionário foi feito por finalidade de saber os conhecimentos prévios das pessoas perguntadas, e foi fundamental para o desenvolvimento do trabalho, contribuindo para nossa conclusão, como mostra o Gráfico 1.

O Gráfico 1 apresenta a opinião dos respondentes quanto uma possível relação a respeito se é dever do Estado e da família tomar medidas socioeducativas.

Gráfico 1. Opinião dos respondentes

3. Os menores de 18 anos, por serem imputáveis, são utilizados em facções criminosas para vender drogas. Você acha que é dever do Estado da família aplicar medidas socioeducativas, para fazer a diferença na vida dos jovens?



Fonte: (dos próprios autores,2022)

A primeira questão é feita para ter uma base dos conhecimentos dos questionados, e saber a opinião em relação do dever do Estado. Dessa forma, podemos fazer o equilíbrio das convicções das pessoas. Resultado obtido que 165 pessoas, equivalendo 87% responderam que aplicar medidas socioeducativas faz a diferença. Em contrapartida, 11% das pessoas acham que talvez e apenas 2% têm a resposta contrária.

O Gráfico 2 apresenta a opinião dos respondentes quanto uma possível relação entre a falta de estrutura familiar e a decisão do adolescente em entrar para o crime de tráfico de drogas.

Gráfico 2. Estrutura familiar e os adolescentes

---

6. Você acha que a falta de uma estrutura familiar interfere na decisão do adolescente, para entrar no crime de tráfico de drogas?



Fonte: (dos próprios autores,2022)

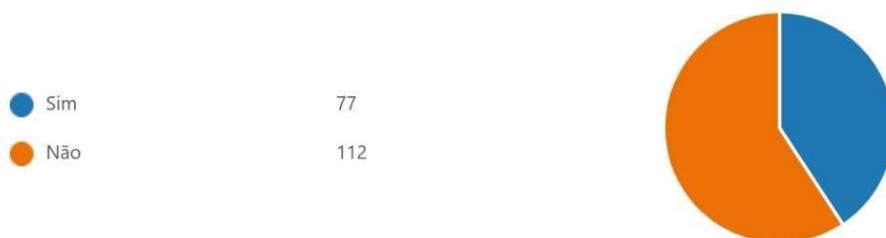
É de extrema importância uma boa estrutura familiar, entretanto, essa pergunta foi feita para saber se as pessoas acham que falta de uma família estruturada, tem como consequência o adolescente no tráfico de drogas. Contudo, das respostas obtidas 70% dos questionados pensam que a falta de uma estrutura familiar tem interferência na decisão dos adolescentes para entrarem no tráfico de drogas. E 43% pensam que talvez interfira e os demais 7% têm como resposta que não.

O Gráfico 3 apresenta sobre os conhecimentos dos respondentes quanto os dados da Pesquisa Nacional de Saúde Escolar, em relação que a maioria dos jovens infratores são usuários de drogas.

Gráfico 3. Pesquisa Nacional de Saúde Escolar

---

8. Você sabia que, segundo os dados da Pesquisa Nacional de Saúde Escolar (PENSE), 75% dos jovens infratores no Brasil são usuários de drogas?



---

Fonte: (dos próprios autores,2022)

Pergunta destinada a saber os conhecimentos dos questionados, com essa questão foi notável que 59% não estava ciente que maioria dos infratores no Brasil são usuários de drogas, e 25% teriam os conhecimentos dos dados da Pesquisa Nacional de Saúde Escolar.

O Gráfico 4 apresenta a opinião dos respondentes quanto a pergunta porque os adolescentes se envolvem no crime de tráfico de drogas.

Gráfico 4. Motivos dos adolescentes se envolverem

9. Em sua opinião, porque os adolescentes se envolvem no crime de tráfico de drogas?



Fonte: (dos próprios autores,2022)

Para concluir, nesse questionamento, fica evidente, que as respostas houve uma contradição, pois percebe-se que 127 das respostas equivalendo 43%, acreditam que o envolvimento nos adolescentes no tráfico de drogas é por causa da questão financeiras, 21% pensam que é por vontade própria, 17% por causa de submissão de ameaças, e 12% acham que os adolescentes, querem apenas uma ocupação.

### 5.1.2 ENTREVISTAS

Fonte da Informação	Descrição do Entrevistado	Método de Coleta
Entrevistado 1 (Anônimo)	Adolescente do sexo masculino, 18 anos de idade, ex- usuário de drogas,	Entrevista online (ligação)
Entrevistado 2 (Anônima)	Adulta, sexo feminino, 48 anos de idade, mãe do adolescente ex- usuário de drogas,	Entrevista pessoalmente

Entrevistado 3 (Alex)	Adulto, do sexo masculino, 40 de idade, advogado, professor, ex conselheiro tutelar,	Entrevista online (Whatsapp)
--------------------------	--	---------------------------------

No dia 29 de setembro de 2022, foi realizada entrevista com o adolescente de 18 anos, no qual optou por manter-se anonimamente, preservando sua identidade. Entrevistado dedicou um momento do seu dia para responder algumas perguntas para o trabalho de conclusão de curso, sobre o recrutamento dos adolescentes para o crime de tráfico de drogas. Relatando sobre suas experiências e como foi passar pelo que passou.

### **Entrevistado 1.**

1. Você já usou algum tipo de drogas? Se sim, qual e com que idade?

O adolescente afirmou que começou a usar drogas com 16 anos de idade e usou apenas maconha.

2. Você foi influenciado para entrar no mundo das drogas?

Comentou que não acha que foi influenciado, ele afirma que o mundo que vivemos hoje é esse, que as drogas se encontram em qualquer lugar e com isso surge a curiosidade de se experimentar e conhecer mais sobre.

3. Você apenas foi usuário ou entrou para o tráfico?

Afirmou-se que foi usuário, e que ele se envolveu com isso devido as companhias que teve e achava que tudo era uma brincadeira, mas que não entrou exatamente para o tráfico de drogas.

4. Você já foi preso por causa do tráfico de drogas? Se sim qual foi o sentimento?

Foi confirmado que foi preso e que com isso teve um sentimento ruim porque não é bom estar em um lugar daquele, e que nessa situação a pessoa começa a pensar em relação ao que fez de errado, além do sentimento de angústia de estar em um lugar onde não se pode sair.



5. Houve um arrependimento de ser usuário ou de fazer parte da organização?

O adolescente afirma que houve arrependimento. Porque no começo a pessoa acha que tudo é brincadeira e que não vai levar a lugar algum, e na hora que você vê que isso te leva a um lugar em que não tem controle nem da sua vida mais, então aí é a hora que bate o arrependimento.

6. Você quer fazer alguma consideração final?

O entrevistado afirma que com a experiência que teve não aconselharia ninguém a fazer parte disso, a usar drogas ou entrar em um caminho errado, porque é meio que um caminho sem volta. Ele diz que é importante tomar cuidado com quem anda e o que faz porque quando chega lá na frente é tarde.

## **Entrevistada 2.**

No dia 29 de setembro de 2022 foi realizada entrevista com a mãe do adolescente, de 48 anos, no qual optou por manter-se anonimamente, preservando sua identidade. Disponibilizou uma hora para responder perguntas destinada ao tema recrutamento dos jovens para o crime de tráfico de drogas.

1. Você conhece alguma pessoa que tem já usou drogas? Se sim, quem e qual seria a possível razão?

A entrevistada afirma que conhece uma pessoa, seu filho. Para ela a pessoa é levada pelas companhias e pela própria cabeça e falta de estrutura familiar.

2. Como você acha que pode ser evitado o tráfico de drogas entre os jovens?

A entrevistada afirma que no mundo atual é acho difícil evitar, porque tá tudo muito liberado, mas acredita que a comunicação, a estrutura familiar e a atenção relacionada as companhias de pessoas próximas pode evitar que a pessoa entre nesse caminho.

3. Qual o sentimento que você teve ao ver seu filho preso?

A mãe afirma que foi a pior coisa da sua vida, que desmoronou ao ver a situação do filho, relata emocionada que para uma mãe não tem coisa pior.

4. Em algum momento seu filho pediu ajuda para sair da organização?

A mulher disse que para ela, o seu filho não estava em uma organização e que aquilo era apenas amizades, acreditava fielmente que eram amigos dele e que tudo que acontecia estava normal, isso até o momento de ter sido preso.

### **Entrevistado 3.**

No dia 05 de outubro de 2022, entrevistamos o professor da Etec Professor Armando José Farinazzo, advogado criminalista e ex conselheiro tutelar, Alex Lopes Appoloni, ele disponibilizou um tempo para responder algumas perguntas destinadas ao nosso trabalho de conclusão de curso. O professor autorizou ter o seu nome identificado.

1. O que você acha que leva um adolescente usar drogas?

O professor relata que para ele pensa que são diversos fatores que levam o adolescente a usar drogas: curiosidade, conflitos familiares e outros, necessidade de pertencimento a um determinado grupo, influência de eventuais ídolos etc.

2. Em sua opinião a falta de uma estrutura familiar, contribui para envolvimento no mundo das drogas?

Na opinião do professor, disse que pensa que sim, a falta de uma estrutura familiar contribui para o envolvimento, nessa situação, os adolescentes não conversam com os pais, não tiram dúvidas, não falam sobre o que os afligem, sobre medos, sobre pensamentos, levando o adolescente a decidir sozinho e, muitas vezes, de forma equivocada, sobre experimentar ou não. Ficando mais fácil ser convencido por outras pessoas.

3. Como que chega ao conhecimento do conselho tutelar sobre o adolescente no tráfico de drogas?

Esclarece que chega ao conhecimento do conselho sobre o adolescente no tráfico de drogas, que geralmente é por denúncia, pelo disque 100, ou por algum

órgão de atendimento ou de maneira anônima. Em todos os casos, o Conselho procura a informação, e se for constatado o fato, inicia o acompanhamento e faz os encaminhamentos necessários para ajudar a família na recuperação do adolescente.

4. O órgão do conselho tutelar, como que faz acompanhamento necessário para determinado adolescente?

O entrevistado, conta que o acompanhamento caso o adolescente esteja viciado em drogas, o Conselho encaminhará o mesmo para algum órgão de tratamento. Muitas vezes são entidades filantrópicas afastadas, situadas em chácaras, não necessariamente na mesma cidade que o adolescente. Mas é necessário tentar encontrar a razão da entrada do adolescente no mundo das drogas. Por isso a família toda é encaminhada para programas de fortalecimento de vínculos familiares, atendimento psicológico e outros que se fizerem necessários.

5. Na sua experiência como conselheiro, você presenciou algum caso de adolescente com envolvimento ao tráfico de drogas, que depois de passar pelo conselho tutelar, resolveu trocar de “vida”?

Afirma que na sua experiência que quando era conselheiro, fez o acompanhamento de um adolescente que conseguiu vencer o vício. Ele arrumou emprego, aprendeu alguns hobbies e queria iniciar a faculdade de Direito.

6. Um conselho que você daria ao um adolescente que está no tráfico de drogas?

O professor disse o conselho com convicção, “Mude de vida. Imagino que a sensação que se tem ao usar drogas deve ser uma sensação maravilhosa. Os efeitos das drogas são potencializados em um corpo adolescente. Mas os efeitos passam depressa demais e isso custa muito caro: custa sua saúde; custa bons anos da sua vida. Se entrou nessa para fugir de algum problema, angústia, medo, saiba que esse não é o caminho, porque assim que o efeito passa, o problema ainda está lá. Existe maneiras mais eficazes e melhores de se combater esses problemas. Procure ajuda, procure o Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Igrejas, grupos ou qualquer pessoa que te faça sentir seguro/a. Vai ser difícil, mas não impossível.”

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho pretendeu investigar o recrutamento dos adolescentes no crime de tráfico de drogas, com a intenção de entender o modo em que vivem nas criminalidades do mundo das drogas. Para compreender como esses adolescentes são recrutados, foi aplicado um questionário com perguntas relacionada ao tema e entrevistas, juntamente com pesquisa documental em livros e filmes.

Para atingir uma compreensão de como os adolescentes são atraídos e recrutados, definiu-se dois objetivos. O primeiro objetivo é descrever como é o acesso dos adolescentes no crime de tráfico de drogas. A análise permitiu concluir que a uma certa facilidade do contato com substâncias químicas, com o acesso sendo com amigos, dentro de casa, internet e entre outros. Depois, o segundo objetivo demonstrar ações de incentivo aos adolescentes, para não entrarem nas organizações criminosas e procurarem melhores condições de vida. Portanto, obteve resultados de ações como, gerar empregos, educação, apoio familiar e entre outros.

Contudo, os adolescentes são recrutados para o mundo de tráfico de drogas, podendo ser, por necessidades financeiras, a submissão de ameaças ou até mesmo vontade própria. Primordialmente, entender a problemática situação de como os adolescentes são atraídos para o crime.

Diante das pesquisas feita pelo Google Forms, revelou que maioria das pessoas tem o conhecimento superficial de como os adolescentes têm o envolvimento no crime e prevalecendo um pré-conceito sobre o tema. Além disso, dos entrevistados tivemos como resultado, três pontos de vistas diferentes, relatando experiências e ao final aconselhando a não estar no mundo da criminalidade.

Em vista disso, tem como a finalidade de conscientizar as pessoas por meio de dados, pesquisa, os motivos dos adolescentes entrarem para o no de tráfico de drogas e que forma eles têm o acesso e o recrutamento. É uma situação problemática, de extrema importância a ser resolvida. Outrossim, mostrar ações de incentivo para ajudar os adolescentes que tem envolvimento na criminalidade, a possibilidade de terem uma vida confortável.

## REFERÊNCIAS

CONTEÚDO JURÍDICO. **Evolução da Legislação Antidrogas no Brasil.**

Disponível em: <<https://>

<http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/52279/evolucao-da-legislacao-antidrogas-no-brasil>>. Acesso em: 08 ago. 2022.

PLANALTO. **Lei nº 8.069/90.** Disponível em: <<https://>

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 15 ago. 2022.

CRIANÇA LIVRE DE TRABALHO INFANTIL. **Piores formas de trabalho infantil.**

Disponível em: <<https://livredetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/piores-formas/>>.

Acesso em: 3 out. 2022.

DW. **Seis propostas contra a criminalidade juvenil.** Disponível em:

<<https://www.dw.com/pt-br/seis-propostas-contra-a-criminalidade-juvenil/a-18556874>>. Acesso em: 12 set. 2022.

EDUCA+BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA).** Disponível em:

<<https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/historia/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente->

[eca#:~:text=227%20%C3%89%20dever%20da%20fam%C3%ADlia,al%C3%A9m%20de%20coloc%C3%A1%20Dios%20a](https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/historia/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca#:~:text=227%20%C3%89%20dever%20da%20fam%C3%ADlia,al%C3%A9m%20de%20coloc%C3%A1%20Dios%20a)>. Acesso em: 16 ago. 2022.

FOLHA DE S.PAULO. **Países onde o porte de drogas para uso pessoal não é crime.**

Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/asm/2015/09/1671352-conheca-os-paises-onde-o-porte-de-drogas-e-liberado-para-uso-pessoal.shtml>>.

Acesso em: 22 ago. 2022.

CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR). **STF Firma tese sobre pena mínima de multa para crime de tráfico de drogas.**

Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2021-nov-05/stf-firma-tese-pena-minima-multa-crime-traffic>>. Acesso em: 22 ago. 2022.

G1.GLOBO. **Um em cada cinco adolescentes no DF já usou drogas ilícitas.**

Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/09/12/um-em-cada-cinco-adolescentes-no-df-ja-usou-drogas-ilicitas-capital-lidera-numero-no-pais.ghtml>>. Acesso em 6 jun. 2022.

JUS BRASIL. **Concepções de infância ao longo da história e a evolução jurídica do direito da criança.**

Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/72428/concepcoes-de-infancia-ao-longo-da-historia-e-a-evolucao-juridica-do-direito-da-crianca#:~:text=Concep%C3%A7%C3%B5es%20de%20inf%C3%A2ncia%20ao%20longo,jur%C3%ADdica%20do%20direito%20da%20crian%C3%A7a&text=O%20direito%20da%20crian%C3%A7a%20evoluiu,da%20crian%C3%A7a%20e%20do%20ad>

[olescente](https://jus.com.br/artigos/72428/concepcoes-de-infancia-ao-longo-da-historia-e-a-evolucao-juridica-do-direito-da-crianca#:~:text=Concep%C3%A7%C3%B5es%20de%20inf%C3%A2ncia%20ao%20longo,jur%C3%ADdica%20do%20direito%20da%20crian%C3%A7a&text=O%20direito%20da%20crian%C3%A7a%20evoluiu,da%20crian%C3%A7a%20e%20do%20ad)>. Acesso em: 16 ago. 2022.

JUSBRASIL. **No exterior, há 3.209 brasileiros na cadeia.** Disponível em:

<<https://maikoneugenio.jusbrasil.com.br/noticias/161608735/no-exterior-ha-3209-brasileiros-na-cadeia>>. Acesso em: 23 ago. 2022

JUSBRASIL. **Lei de Fiscalização de Entorpecentes**. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/110787/lei-de-fiscalizacao-de-entorpecentes-decreto-lei-891-38#art-3>>. Acesso em: 24 maio. 2022.

JUSBRASIL. **Lei nº 891/Art33**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11787265/artigo-33-do-decreto-lei-n-891-de-25-de-novembro-de-1938>>. Acesso em: 15 ago. 2022.

LUNETAS. **30 anos do ECA: a lei que primeiro olhou para a infância**. Disponível em: <<https://lunetas.com.br/30-anos-eca-a-lei-que-primeiro-olhou-para-a-infancia/#:~:text=%E2%80%9C%20dever%20da%20fam%C3%ADlia%2C%20da,al%C3%A9m%20de%20coloc%C3%A1%2Dlos%20a>>. Acesso em: 15 ago. 2022.

MEIREILLES: **Cidade de Deus**. Direção: Fernando Meirelles, Kátia Lund. Produção: Antonio Pinto e Ed Côrtes. Roteiro: Bráulio Mantovani. Intérpretes: Alexandre Rodrigues, Leandro Firmino da Hora, Phellipe Haagensen, Seu Jorge, Matheus Nachtergaele, Douglas Silva, Jonathan Haagensen, Darlan Cunha e entre outros. Brasil: O2 Filmes, Globo Filmes e Videofilmes, 2002. DVD (130 min), color.

JOVEM PAN. **Saiba como o tráfico de drogas atrai os jovens e o que pode ser feito para salvá-los do “pior trabalho infantil”**. Disponível em: <<https://jovempan.com.br/noticias/brasil/metade-dos-menores-detidos-em-sp-cometeram-trafico-motivos-vao-da-vulnerabilidade-a-vontade-de-consumo.html>>. Acesso em: 19 set. 2022.

PORTAL.FIOCRUZ. **Pesquisa revela dados sobre o consumo de drogas no Brasil**. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/noticia/pesquisa-revela-dados-sobre-o-consumo-de-drogas-no-brasil>>. Acesso em: 3 out. 2022.

SUPER INTERESSANTE. **Drogas: 5 mil anos de viagem**. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/ciencia/drogas-5-mil-anos-de-viagem/>>. Acesso em: 3 out. 2022.

PORTAL EDUCAÇÃO. **Origem das drogas e seu surgimento no Brasil**.

Disponível em: <<https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/medicina/a-origem-das-drogas-na-historia-e-seu-surgimento-no-brasil/60298#:~:text=Origem%20no%20Brasil,religiosas%2C%20rituais%20diversos%20e%20confraterniza%C3%A7%C3%B5es.>>. Acesso em: 24 maio. 2022.

PEPSIC. **A Evolução da Lei de Drogas**. Disponível em: <[https://http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1806-69762014000200002](https://http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-69762014000200002)>. Acesso em: 8 ago. 2022.

PLANALTO. **Lei nº 11.343/Art.33**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm)>. Acesso em: 15 ago. 2022.

REDE BRASIL ATUAL. **Jovens entram cada vez mais cedo no tráfico de drogas.** Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2018/08/pesquisa-aponta-que-jovens-entram-cada-vez-mais-cedo-no-traffic-de-drogas/>>. Acesso em: 23 maio. 2022.

REDE BRASIL ATUAL. **Pesquisas apontam que jovens entram cada vez mais cedo no tráfico de drogas.** Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2018/08/pesquisa-aponta-que-jovens-entram-cada-vez-mais-cedo-no-traffic-de-drogas/>>. Acesso em: 12 set. 2022.

SINDITABACO. **ECA o Estatuto da Criança e do Adolescente.** Disponível em: <<http://www.sinditabaco.com.br/item/eca-o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-completa-31-anos/?gclid=CjwKCAjwgr6TBhAGEiwA3aVuUgIhz6RlyLAr7bESuTPq>>. Acesso em: 23 maio. 2022.

THE GREEN HUB. **A evolução da cannabis: por que ela se tornou ilegal?** Disponível em: <<https://thegreenhub.com.br/a-evolucao-da-cannabis-por-que-ela-se-tornou-ilegal/#:~:text=A%20proibi%C3%A7%C3%A3o%20em%20n%C3%ADvel%20federal,Lei%20de%20Fiscaliza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Entorpece>>. Acesso em: 23 maio. 2022.

TREINAMENTO24. **Quando a droga surgiu no Brasil?** Disponível em: <<https://treinamento24.com/library/lecture/read/933700-quando-a-droga-surgiu-no-brasil>>. Acesso em: 23 maio. 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT). **Tráfico de Drogas X Porte para Consumo.** Disponível em: <<https://www.google.com/urlsa=t&source=web&rct=j&url=https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/trafico-de-drogas-x-porte-para-consumo%23:~:text=%3DTr%25C3%25A1fico%2520%252D%2520previsto%2520no%2520artigo%252033,500%2520%25C3%25A0%25201500%2520dias%2520multa.&ved=2ahUKEwjUIKv52dj5AhXTu5UCHRA3DI4QFnoECA4QBQ&usg=AOvVaw21kAk3zmsPVutlpJrn9C81>>. Acesso em: 22 ago. 2022.

TIBA, I. **Juventude & Drogas: Anjos Caídos.** São Paulo: Integrare Editora, 2007. NUCLEO DO CONHECIMENTO. **Evolução Dos Direito Das Crianças e Dos Adolescentes.** Disponível em: <<https://www-nucleodoconhecimento-com-br.webpkgcache.com/doc/-/s/www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/evolucao-dos-direitos>>. Acesso em: 8 ago. 2022.

UNESP. **Reflexões sobre crianças e adolescentes no tráfico do RJ.** Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/noticia/32965/reflexoes-sobre-criancas-e-adolescentes-no-traffic-do-rj>>. Acesso em: 19 set. 2022.

VELASCO, C.; D'AGOSTINO, R.; REIS, T. Um em cada três presos do país responde por tráfico de drogas. **Portal G1.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/um-em-cada-tres-presos-do-pais-responde-por-traffic-de-drogas.ghtml>>. Acesso em: 4 out. 2022.

